

## AVISO

Contratação de técnico especializado – Psicólogo/a  
Ano Letivo 2020/2021

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.

Avisam-se todos os interessados, que se encontra aberto o procedimento concursal para o preenchimento de **um horário** de 35 horas semanais para o exercício de funções de psicologia no Agrupamento de Escolas de Vila Verde.

O contrato de trabalho em funções públicas é a termo resolutivo com a duração máxima de um ano letivo.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, acedendo à Aplicação Informática “SIGRHE” da Direção Geral da Administração Escolar.

Os critérios de seleção para psicólogo, nos termos do n.º 11 do art.º 39º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são:

- a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Para efeitos da alínea a) do n.º 11.º, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de janeiro, o portfólio deve ser entregue em suporte digital para [recrutamento@agvv.edu.pt](mailto:recrutamento@agvv.edu.pt), ou em suporte papel para os serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, mediante carta registada com aviso de receção, ou presencialmente na secretaria da escola sede do agrupamento.

Vila Verde, 28 de agosto de 2020

O Diretor

## PROCEDIMENTOS - CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>);
- b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em <http://www.aevv.edu.pt>.
- d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
- e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir da data de aceitação e termina a 31/08/2021.
- f) O local de trabalho será nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Agrupamento de Vila Verde.
- g) As funções a desempenhar serão as de Técnico de Psicologia no Serviço de Psicologia e Orientação deste agrupamento de escolas.

### 1. São requisitos de admissão ao concurso:

- 1.1. Possuir Licenciatura ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia Escolar e da Educação ou com Especialidade em Psicologia Escolar e da Educação reconhecida pela OPP.
- 1.2. Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP).
- 1.3. Apresentar o Portefólio que deve ser submetido para o endereço eletrónico [recrutamento@agvv.edu.pt](mailto:recrutamento@agvv.edu.pt) ou em suporte papel para os serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Vila Verde até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para o concurso. O portefólio deve estar em tamanho A4 e, se digital, em formato pdf.
- 1.4. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. A não apresentação da informação referida é da exclusiva responsabilidade do candidato. Pode incluir imagens a cores.

### 2. São critérios de seleção:

**2.1. Avaliação Portefólio (AP)** - Na avaliação do portefólio são apreciados os seguintes subcritérios, com uma ponderação na Avaliação Final de 30%:

#### 2.1.1. Habilitações Académicas:

Licenciatura ou Mestrado Pós Bolonha em Psicologia Escolar e da Educação - **8 Pontos**  
Licenciatura ou Mestrado Pós Bolonha em Psicologia Clínica com Especialidade em Psicologia Escolar e da Educação reconhecida pela OPP ----- **6 Pontos**

#### 2.1.2. Classificação Académica da Licenciatura:

+ 16 Valores ----- **8 Pontos**  
13 a 16 Valores ----- **7 Pontos**  
11 a 12 Valores ----- **5 Pontos**  
10 valores ----- **3 Pontos**

#### 2.1.3. Formação especializada (Doutoramento, Mestrado ou Especialização) com relevância para as funções a desempenhar:

Doutoramento ----- **5 Pontos**  
Mestrado Pré Bolonha ----- **3 Pontos**  
Especialização ----- **2 Pontos**

#### 2.1.4. Formação Profissional relevante para o trabalho em contexto escolar:

+ de 75 horas ----- **4 Pontos**  
Entre 51 e 75 horas ----- **3 Pontos**  
Entre 26 e 50 horas ----- **2 Pontos**  
Entre 3 e 25 horas ----- **1 Pontos**

#### 2.1.5. Experiência Profissional ou Estágio desenvolvidos em contexto escolar nos últimos 5 anos letivos:

Mais de 1 ano letivo ----- **5 Pontos**  
Até 1 ano letivo ----- **3 Pontos**  
Sem experiência ----- **0 Pontos**

**Máximo: 30 Pontos**

**2.2. EAC** - A entrevista de seleção visa avaliar, experiência profissional e aspetos profissionais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, o conhecimento das funções a desempenhar e capacidade de reflexão crítica com uma ponderação na Avaliação Final de 35%:

**2.2.1.** Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar ----- **15 pontos.**

**2.2.2.** Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas)----- **10 pontos.**

**2.2.3.** Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas ----- **10 pontos.**

**Máximo: 35 Pontos**

**2.3. NAEP** - O n.º de anos de experiência profissional na área (até 31/08/2020), incidem sobre os seguintes fatores, cotados num máximo de 35 pontos, com uma ponderação na Avaliação Final de 35%:

**2.3.1.** mais de 5 anos ----- **35 Pontos**

**2.3.2.** mais de 3 anos e até 5 anos ----- **30 Pontos**

**2.3.3.** mais de 1 ano e até 3 anos ----- **20 Pontos**

**2.3.4.** Até 1 ano ----- **15 Pontos**

**Máximo: 35 Pontos**

**3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:**

$$AF = AP + EAC + NAEP$$

- AF é a classificação da Avaliação Final do candidato
- AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato
- EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências
- NAEP é a classificação da Experiência Profissional de acordo com o n.º 2.3.

**4. Critérios de desempate:**

**Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:**

- 1.º - Classificação da entrevista;
- 2.º - Classificação do portefólio;
- 3.º - Classificação da experiência profissional.

**5. Constitui motivo de exclusão do concurso:**

- a) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.3. do n.º 1;
- b) A prestação de declarações não correspondentes aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- d) A não comparência à entrevista.
- e) Não apresentação no ato de candidatura de comprovativos de formação académica na área da Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela OPP, na área da Psicologia Escolar e da Educação.

**6. Disposições finais:**

- a) Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em [www.aevv.edu.pt](http://www.aevv.edu.pt), no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada de classificação contendo a avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional na área, bem como a lista de candidatos excluídos, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página;
- b) Por razões de celeridade, o tratamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado, de acordo com a Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril, artigo 8º, ponto 1, alínea b), os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de cinco candidatos e por ordem decrescente de classificação, conforme lista ordenada pelos critérios **AP e NAEP (AP + NAEP)**, até ao momento em que os candidatos de tranches seguintes já não

tenham possibilidade de superar as classificações dos anteriores. Juntamente com as listas ordenadas dos candidatos será publicada em [www.aevv.edu.pt](http://www.aevv.edu.pt) a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências;

d) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

e) Terminado o procedimento de seleção, serão publicitadas as listas ordenadas dos candidatos sujeitos a classificação final no prazo máximo estimado de cinco dias úteis após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

#### **7. Composição do Júri:**

- Presidente: Manuel Joaquim Flores Fernandes
- 1.ª Vogal efetivo: Florbela Maria Quintela Alves
- 2.ª Vogal efetiva: José Carlos Oliveira Lopes
  
- 1.º Suplente: Armando José da Silva Abreu
- 2.º Suplente: Henrique José Martins de Matos

<b>Nº do horário</b>	<b>Grupo de recrutamento</b>	<b>Nº de horas</b>	<b>Tipo</b>
1	Técnicos Especializados – Psicólogo(a)	35	Anual

